

## TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

### 1. OBJETO

#### 1.1. Especificação

Prestação de serviços de mão de obra de pintura da quadra poliesportiva coberta, de 30mx18m, do Centro de Lazer do trabalhador, bem como demarcação oficial e pintura das faixas poliesportivas das modalidades de basquete, futsal e vôlei.

#### 1.2. Quantidade

1.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A pintura da quadra poliesportiva coberta do Centro de Lazer do trabalhador justifica-se pela necessidade de manutenção da quadra para ser utilizada pelos alunos e atletas municipais, haja vista que as cores e faixas estão deterioradas, não sendo mais possível a devida utilização para as modalidades esportivas.

### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da compra é de R\$ 4.266,66.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva

nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço realizado e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários utilizados são próprios da administração e deverão ser retirados da ficha orçamentária 1142.

Monte Alto, 11 de setembro de 2024.

  
JOAO FELLIPPI MONTEIRO BATISTA  
Secretário de Esportes  
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER  
JOAO FELLIPPI MONTEIRO BATISTA  
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER